



LEI N° 5.383, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a reestruturação da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí - PRODEPI e dá outras providências.

PUBLICADO NO DOE N° 077, DE 28.04.04

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI, terá a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Diretor-Presidente;
- II – Unidades de diretorias;
 - a) Diretoria Técnica
 - b) Diretoria Administrativo-Financeira
 - c) Diretoria de Negócios;
- III – Assessoria Técnica;
- IV – Assessoria Jurídica
- V – Assistência de Serviços.

Art. 2º - A PRODEPI será administrada por uma Diretoria Executiva de natureza colegiada, composta por um Diretor-Presidente e por três Diretores, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Negócios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e demissíveis **ad-nutum**.

Parágrafo único – A remuneração do Diretor-Presidente da PRODEPI corresponde a oitenta por cento da remuneração do Secretário de Estado, e dos demais Diretores a setenta por cento da percebida pelo Secretário de Estado.

Art. 3º - Ficam instituídos os Cargos em Comissão da PRODEPI na forma prevista no Anexo Único desta Lei, de livre nomeação e exoneração do Diretor-Presidente da PRODEPI.

Parágrafo único – Os Cargos em Comissão previstos no **caput** deste artigo, serão revistos nas mesmas datas e percentuais das gratificações dos cargos em comissão da administração direta do Estado Piauí.

Art. 4º - No prazo máximo de sessenta dias o Chefe do Poder Executivo aprovará, mediante decreto, a adequação do Estatuto da PRODEPI ao disposto nesta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI N° , DE , DE **DE 2004**

ANEXO ÚNICO

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA EMPRESA DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PRODEPI**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGOS EM COMISSÃO – R\$
Diretor-Presidente	01	----
Diretor	03	----
Assessor Técnico	04	2.100,00
Assessor Jurídico	01	2.000,00
Assistente de Serviços	03	800,00